

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.13.2-PP

No dia 18 (dezoito) do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), às 08:30h, reuniu-se em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS e os membros de sua equipe de apoio composta por ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO e BRUNO CAVALCANTE DE SOUSA SALES, para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.13.2-PP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DO GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. Às 08:45 hs, o Pregoeiro abriu a sessão com o credenciamento das licitantes, estando presente a seguinte empresa: **P/1- CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.388.655/0001-59**, mediante a apresentação dos envelopes “01” – Propostas de Preços e “02” - Documentos de Habilitação. O Pregoeiro, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, o Pregoeiro se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, declarando os mesmos satisfatórios, e posteriormente, colocando os documentos à disposição do licitante credenciado para que também o rubricasse, o que foi feito pelo representante da licitante, já nomeada. A partir daí, o Pregoeiro registrou o licitante credenciado: **P/1- CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.388.655/0001-59**, representada por **Fernando Verçosa Pereira, inscrita no CPF nº 145.639.593-91**, em seguida foi solicitado os envelopes 01 contendo as propostas de preço ao qual: a empresa **P/1- CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI**, apresentou uma proposta escrita com o valor total de R\$ 37.980,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Após classificação da proposta de preços o Pregoeiro convidou a licitante credenciada para a fase de lances, a mesma informou que não faria lances porque os preços estavam abaixo do valor de referência e muito baixos do preço praticado no mercado, conforme proposta em anexo, fora aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte declarada **“INABILITADA”**, por não apresentar o objeto social compatível com o objeto da licitação, conforme exigido no item 2.1.3- do edital, e ainda por não apresentar o atestado de capacidade técnica, indo em desacordo com o item III - a) do edital. Diante do exposto, foi dado ao licitante em tela, o prazo de 08 (oito) dias para a regularização da sua documentação. Ato previsto no o art. 48 da Lei 8.666/93 "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de

